



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

## PREGÃO Nº 007/2024 - ELETRONICO

**REQUISITANTE:** SUP. FINANCEIRO/ DIV. DE MATERIAIS E ALMOXARIFADO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO – CONFORME ANEXO I DO EDITAL

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE (SRP)

**MODO DE FORNECIMENTO:** PARCELADO

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO/ABERTO

**PLATAFORMA:** BLL COMPRAS - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ATO DA PRESIDÊNCIA 001/2024 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:** R\$ 592.413,80 – DIVIDIDO EM 04 LOTES - LOTE A - R\$ 46.278,28; LOTE B - R\$ 27.445,72; LOTE C - R\$ 168.266,28; LOTE D - R\$ 350.422,72.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** ITEM 7 DO EDITAL

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

**IMPORTANTE:** SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:

<b>ESCLARECIMENTOS/ IMPUGNAÇÕES:</b>	<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>
ATÉ 29/08/2024 ATÉ 10h00	DIA 02/09/2024 DAS 10h00 ATÉ DIA 03/09/2024 AS 09h00
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b>	<b>INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:</b>
DIA 03/09/2024 AS 10h00	DIA 03/09/2024 AS 10h30



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

## ÍNDICE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. DO OBJETO
3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4. DA PARTICIPAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS  
AO ATO CONVOCATÓRIO
8. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA  
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO
9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO
10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
12. DA HABILITAÇÃO
13. DOS RECURSOS
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO
16. DAS PENALIDADES
17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
18. DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
19. DISPOSIÇÕES FINAIS.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

## ANEXOS

ANEXO	DOCUMENTO
I	TERMO DE REFERÊNCIA
II	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES
IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA INFANTIL, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO
VII	MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VIII	AMOSTRA E DOCUMENTOS TÉCNICOS
IX	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

## EDITAL DO PREGÃO Nº 007/2024 - ELETRONICO

A Câmara Municipal do Guarujá, através do pregoeiro, nomeado pelo Ato da Mesa Nº 078/2023, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe na plataforma de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL Compras), sob o rito da Lei Federal Nº 14.133/2021, em atendimento ao Ato do Presidente Nº 001/2024.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.0 Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Câmara Municipal de Guarujá, denominado Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema "BLL Compras", por intermédio do sistema eletrônico (Portal Eletrônico) de contratações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), constante na página da internet "[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)". A utilização do referido sistema de pregão eletrônico está fundamentado na Lei Federal Nº 14.133/2021 e no Ato do Presidente Nº 001/2024, desta Casa de Leis.

### 2. DO OBJETO

2.1.0 presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção de



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO**  
**PROCESSO N.º 652/2023**

propostas para registro de preços visando a contratação de empresa especializada fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de escritório, conforme descrições constantes neste Edital e no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Eletrônico correrão por conta da dotação orçamentária consignada sob o nº 02.01.00 | 01.031.4005.2001 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, conforme consta no processo nº 652/2023.

**3.2** O valor global estimado pela Administração para 12 (doze) meses de contratação é de R\$ 592.413,80 (quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e treze reais e oitenta centavos), que será dividido em 04 (quatro) lotes conforme tabelas baixo:

- **LOTE A - R\$ 46.278,28** (Quarenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos);
- **LOTE B - R\$ 27.445,72** (Vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos);
- **LOTE C - R\$ 168.266,28** (cento e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos);
- **LOTE D - R\$ 350.422,72** (Trezentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

**3.2.1** Conforme médias constantes nos autos do processo nº 652/2023, sendo estes os limites máximos aceitáveis por esta Casa de Leis para a contratação, sob pena de desclassificação, conforme dispõe na Lei Federal 14.133/2021.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO**  
**PROCESSO N.º 652/2023**

seguintes situações elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, inclusive:

**4.1.1.** Sejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual e/ou Municipal, sob pena de incidir no disposto no parágrafo único do art. 337 - M do Código Penal.

**4.1.2.** Estejam constituídos sob a forma de consórcio, em desacordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.1.3.** Tenha(m) como participante(s) servidor(es) público(s) ou dirigente(s) da Câmara Municipal de Guarujá ou de qualquer esfera governamental da Administração Municipal de Guarujá/SP.

**4.1.4.** Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária de licitar imposta por esta Casa ou pela Prefeitura Municipal de Guarujá

**4.1.5.** Estejam sob processo de falência.

**4.1.6.** Outorguem trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos ou que mantenham, em decorrência da sua atividade, pessoa reduzida a trabalho em condição análoga a de escravo.

**4.2.** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar ao sistema "BLL Compras", mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** Os interessados em participar deste Pregão, para acesso ao sistema eletrônico, deverão promover previamente suas inscrições e credenciamentos perante o provedor do sistema eletrônico, a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), até o horário fixado neste ato convocatório para o cadastramento das propostas



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

iniciais de preço.

**5.1.1.** Para fazer o cadastramento prévio utilizando o sistema “BLL Compras”, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico “[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)”, clicar na opção “Cadastro”, preencher e imprimir o Termo de Adesão ali constante, que deverá ser assinado pelo representante legal da licitante com reconhecimento de firma. Instalado o programa de computador indicado pela BLL, acessar o sistema “BLL COMPRAS – Cadastro de Empresa” para cadastrar a empresa licitante e em “Documentos Cadastrais” para enviar os documentos digitalizados exigidos para o credenciamento no sistema.

**5.1.2.** Caso permaneça alguma dúvida sobre o sistema operacional a provedora BLL indica o suporte pelo telefone (41) 3097-4600, o uso do endereço [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br) ou, ainda, o auxílio via corretora de mercadorias associada.

**5.2.** Os licitantes interessados deverão credenciar representante (operador), mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, preferencialmente com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema “BLL Compras”.

**5.2.1.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.3.** Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia digitalizada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.4.** A chave de identificação e a senha terão validade de 12 (doze) meses e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO**  
**PROCESSO N.º 652/2023**

da BLL, devidamente justificada.

**5.5.0** sigilo e o uso da senha de acesso ao sistema são de exclusiva responsabilidade do usuário em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal de Guarujá a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.6.0** credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em sua responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** O envio da proposta comercial e dos documentos de habilitação para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste ato convocatório. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema “BLL Compras”, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.2.** Os licitantes, até a abertura da sessão pública, poderão retirar ou substituir a proposta comercial e documentos de habilitação anteriormente apresentados.

**6.3.** Os preços UNITÁRIOS E TOTAL serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte, sendo certo que a Câmara Municipal de Guarujá, em cumprimento à IN 2.145/2023 da



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

RFB, efetua, em fonte, a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) incidente sobre os pagamentos que efetua a pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral.

**6.4.** As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

**6.5.** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

**6.6.** A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes na data da sessão pública, sendo considerado como o mês de referência de preços.

**6.7.** A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**6.8.** Os licitantes deverão encaminhar (anexar) por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO II), todos os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e horário estabelecidos na folha de rosto deste instrumento convocatório.

**6.9.** O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade.

**6.10.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema “BLL Compras” durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios ante a inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.11.** A proposta eletrônica NÃO PODERÁ conter dados que identifiquem a Licitante, sob pena de desclassificação. Caso o produto/serviço ofertado seja de marca própria, a fim de manter o sigilo da identidade dos licitantes, o campo deverá ser preenchido com a expressão “MARCA PRÓPRIA” OU “FABRICAÇÃO PRÓPRIA”.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

## 7. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. Em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sob pena de decadência do direito de impugnação e/ou esclarecimentos.

7.1.1. As impugnações e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas SOMENTE pelo sistema

“BLL Compras”, em campo próprio, respeitado o prazo previsto no item 7.1.

7.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do ato convocatório deste Pregão Eletrônico e seus anexos, decidir sobre a impugnação e/ou esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização deste certame.

7.4. As divulgações dos pedidos de impugnação e/ou esclarecimento e suas respectivas respostas serão feitas exclusivamente no sistema “BLL Compras”.

7.5. Não serão conhecidos esclarecimentos e/ou impugnações, apresentados fora do prazo legal previsto neste ato convocatório e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Também, não serão aceitos pedidos de impugnação e/ou esclarecimentos encaminhados por e-mail ou outro meio que não especificado neste Edital.

7.6. Se das impugnações e/ou esclarecimentos resultar a necessidade de modificar o ato convocatório, tais alterações serão divulgadas pelo mesmo instrumento em que se deu a publicidade do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRÔNICO**  
**PROCESSO N.º 652/2023**

quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

## **8. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**8.1.0** licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação, atentando também para a data e horário de início da disputa, conforme previsto na folha de rosto deste ato convocatório.

## **9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

**9.1.** Todas as referências de tempo constantes neste ato convocatório, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**10.1.** Os licitantes, dispo de suas chaves de identificação e senhas credenciadas, após conexão ao site da BLL, deverão inserir suas propostas de preços iniciais e documentos de habilitação, exclusivamente no sistema "BLL Compras", observadas as datas e os horários limites previstos na folha de rosto deste ato convocatório.

**10.1.1.0** licitante deverá se certificar de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste ato convocatório, declarando ainda em campo próprio do sistema eletrônico.

**10.1.2.** A proposta eletrônica apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto deste Pregão, tais como tributos, encargos, fretes, seguros e demais despesas, devendo o preço total ofertado



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO**  
**PROCESSO N.º 652/2023**

corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto ora licitado.

**10.1.3.** Não poderá ser incluído nos campos de cadastramento da proposta eletrônica preenchida no sistema eletrônico da “BLL Compras”, qualquer termo que possa identificar o licitante, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta. A proposta que deverá ser identificada é a enviada ao sistema como arquivo (Anexo II).

**10.2.** A sessão pública do Pregão Eletrônico terá início a partir do horário previsto no sistema “BLL Compras”, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas eletrônicas.

**10.3.** O Pregoeiro verificará as propostas eletrônicas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste ato convocatório.

**10.4.** O Pregoeiro, após a fase de “Classificação das Propostas”, dará sequência ao procedimento deste Pregão, passando para a fase da “Disputa”, da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas eletrônicas classificadas (os licitantes deverão consultar a classificação/desclassificação de suas propostas no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**10.5.** Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na etapa de propostas, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão pública de lances. O participante, a cada lance ofertado, será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

**10.6.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema “BLL Compras” não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**10.7.** Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema “BLL Compras”, em valores distintos e **DECRESCENTES**,



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

INFERIORES À PROPOSTA DE MENOR PREÇO OU AO ÚLTIMO valor apresentado pela PRÓPRIA LICITANTE OFERTANTE, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 10.8, aplicável inclusive em relação ao primeiro lance formulado. Quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá o primeiro lance recebido.

**10.8.** O VALOR DE REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SERÁ DE: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

**10.9.** Os lances que não estiverem em consonância com os itens 10.7 e 10.8 serão desconsiderados.

**10.10.** A etapa de lances da sessão pública será ABERTA, com a duração de 10 (dez) minutos, encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, inclusive quando houver lance intermediário.

**10.11.** Não havendo novos lances ofertados, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

**10.12.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordinatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

**10.13.** Considerando que o presente Edital se destina exclusivamente à contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, encerrada a etapa de lances, iniciar-se-á, desde logo, a negociação do preço.

**10.14.** O Pregoeiro poderá apresentar contraproposta ao licitante da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

**10.15.** No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema "BLL Compras" permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízos dos atos realizados.

**10.16.** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, por mensagem no endereço eletrônico utilizado para divulgação, isto é, por meio do sistema “BLL Compras”, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**10.17.** O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**10.18.** No caso de não haver lances na fase de “Disputa”, serão considerados os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”.

**10.19.** Nos certames em que a disputa for realizada pelo valor global e o lote possua mais de 01 (um) item, cabe ao licitante, imediatamente após a fase de lances, ajustar os valores unitários no sistema “BLL Compras” para que fiquem compatíveis aos valores da proposta comercial.

**10.20.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares (referentes à proposta), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.20.1.** A proposta atualizada, juntamente com os documentos complementares que se fizerem necessários, deverão ser apresentados em campo próprio do sistema “BLL Compras”, após solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório. O Pregoeiro poderá aceitar os documentos, justificadamente, através do e-mail “[pregao@camaraguaruja.sp.gov.br](mailto:pregao@camaraguaruja.sp.gov.br)” e desde que enviados no prazo



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

determinado.

**10.20.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o licitante será convocado a encaminhá-los, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro, no sistema eletrônico, nos mesmos moldes do subitem 10.20.1, sob pena de inabilitação.

**10.20.3.** Entende-se por documentação complementar, quaisquer documentos que o Pregoeiro julgar necessários para esclarecer dúvidas, suprir eventuais omissões ou sanear falhas.

**10.20.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 3 (três) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na AV. Leomil, 291 - Pitangueiras - Guarujá/SP - CEP 11410-091, em horário de expediente.

**10.20.5.** Havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 10.20.4, a sessão pública será suspensa.

**10.21.** Nos casos de descumprimento do item 10.20 e subitens, pela ausência da entrega dos documentos, pela não observância do prazo nele fixado, pela não aceitação da proposta ou face ao desatendimento das exigências habilitatórias e/ou para a formalização da contratação, o Pregoeiro, após a consequente desclassificação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este ato convocatório, podendo negociar a obtenção de melhor preço.

**10.22.** O Pregoeiro, observando o(s) motivo(s) do desatendimento das exigências habilitatórias, poderá indicar, à autoridade competente, a aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

**10.23.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste ato convocatório o licitante será declarado vencedor, e, não havendo



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

interposição de recurso, lhe será adjudicado o objeto.

**10.24.** O acompanhamento dos resultados, recursos ou atas pertinentes ao presente certame também poderá ser obtido no endereço eletrônico "[www.camaraguaruja.sp.gov.br](http://www.camaraguaruja.sp.gov.br)", por meio do sistema "BLL Compras" e pelo Diário Oficial Municipal de Guarujá.

**10.25.** O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado aos licitantes mediante publicação no no endereço eletrônico "[www.camaraguaruja.sp.gov.br](http://www.camaraguaruja.sp.gov.br)", por meio do sistema "BLL Compras" e pelo Diário Oficial Municipal de Guarujá.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**11.1.** No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o menor preço total por lote, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I e as demais condições constantes neste ato convocatório.

**11.2.** Os valores deverão ser apresentados também por extenso e com aproximação máxima de 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA. Em caso de pequena divergência entre o preço da proposta comercial e o valor homologado pelo Pregoeiro, em função de dízima periódica, será considerado o menor valor, caso a licitante não corrija sua proposta comercial.

**11.3.** No caso de o lote ser composto por mais de um item, a proposta comercial deverá atender à totalidade global da quantidade exigida no lote, não sendo aceitas aquelas propostas que contemplem apenas parte dele.

**11.4.** Serão desclassificadas as propostas e os lances que:

**11.4.1.** Não atenderem às exigências deste ato convocatório, seus anexos ou da legislação aplicável.

**11.4.2.** Não anexarem a proposta comercial ao sistema (Anexo II) e/ou não apresentarem a proposta comercial atualizada, após



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

convocação do Pregoeiro.

**11.4.3.** Forem omissos ou vagos, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**11.4.4.** Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste ato convocatório.

**11.4.5.** Apresentarem informações inverídicas.

**11.4.6.** Apresentarem documentos ilegíveis de modo a impedir a comprovação das informações a que se destinam.

**11.4.7.** Deixarem de responder às diligências, no prazo estabelecido, quando solicitadas.

**11.4.8.** Os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais que apresentem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores estimados por esta Câmara Municipal, constantes do processo nº 742/2023.

**11.5.** A Proposta Comercial (Anexo II) também deverá conter:

**11.5.1.** Valor proposto.

**11.5.2.** Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da sessão pública.

**11.5.3.** Prazo de entrega dos materiais, conforme descrito no Anexo I do Edital.

**11.6.** O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

**11.7.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado documentos que comprovem a exequibilidade da proposta ofertada.

**11.8.** Será declarado vencedor o licitante que apresentar o menor preço por lote exequível e que cumprir todos os requisitos de habilitação.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

## 12. DA HABILITAÇÃO

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**c)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

**d)** Pesquisa de apenados no TCE/SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de- apenados>).

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

**12.1.2.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme preceitua o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

**12.1.3.** No caso de existência de apontamentos nas certidões contidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e/ou “d”, do item 12.1, serão adotadas



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

as penalidades da Lei Federal 14.133/2021.

## 12.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**12.2.1.** Para se habilitarem a este Pregão Eletrônico, os licitantes deverão anexar ao sistema “BLL Compras” os documentos elencados nos itens 12.3 a 12.6 deste ato convocatório e cumprir com os requisitos neles especificados.

**12.2.2.** Os documentos serão apresentados, preferencialmente, em ordem sequencial por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

**12.2.3.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados ao sistema “BLL Compras” e serão verificados da seguinte forma:

**a)** A conferência da documentação de habilitação da oferta aceita, mediante consulta nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

**b)** A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação mediante a apresentação de documentos complementares previstos no item 10.20.2, preferencialmente no campo próprio do sistema “BLL Compras”, podendo justificadamente, o Pregoeiro aceitar através do e-mail “pregao@camaraguaruja.sp.gov.br” desde que enviados no prazo determinado;

**b)** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “a”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “b”, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “a” e “b”, a licitante será inabilitada,



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO**

**PROCESSO N.º 652/2023**

mediante decisão motivada;

**c)** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

**d)** Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

**12.2.4.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos os documentos da matriz, se de alguma filial, todos os documentos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz, como para as filiais. Caso a empresa seja vencedora, a aquisição será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

**12.2.5.** Nos casos em que o licitante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante do certame, execute o futuro contrato deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

**a)** que no ato constitutivo da matriz do licitante conste expressamente a filial; e

**b)** que o licitante informe por escrito que o objeto será executado pela filial, quando, então, deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões e documentos necessários.

**12.2.6.** A prova de regularidade deverá ser feita por certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa.

**a)** Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva com penhora efetivada e/ou cuja exigibilidade esteja suspensa por medidas administrativas ou judiciais.

**12.2.7.** Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura deste Pregão



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

Eletrônico.

**12.2.8.** O licitante que participar do certame declarando que cumpre com os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste ato convocatório.

**12.2.9.** Constituem motivos para a inabilitação do licitante:

- a) a não apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido neste ato convocatório ou em prazo estipulado pelo Pregoeiro;
- b) a apresentação de documentos com prazo de validade vencido (caso não seja possível a emissão de novo documento no site oficial ou o envio atualizado como complementação da documentação);
- c) a substituição de documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- d) o não cumprimento dos requisitos de habilitação;
- e) deixarem de responder às diligências, no prazo estabelecido, quando solicitadas.
- f) as demais circunstâncias descritas expressamente neste Edital.

**12.2.10.** Não será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues no momento e prazo próprios, bem como não será permitida documentação incompleta (erros substanciais), protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste ato convocatório, exceção feita às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

- a) Os documentos solicitados como documentação complementar ou na realização de diligências serão aceitos como entregues no momento e prazos próprios.

**12.2.11.** Caso as certidões ou os documentos não sejam suficientes à comprovação da regularidade do licitante, mesmo após as



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

diligências, este estará imediatamente inabilitado para o presente procedimento licitatório, além de sofrer as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente, exceção feita às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

**12.2.12.** A proposta comercial, as declarações, os atestados e demais documentos de habilitação solicitados neste Edital que precisem de assinatura(s) deverão ser firmados pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante vencedora da disputa de lances, ou dos terceiros emitentes, apresentando-se, quando necessário, o respectivo instrumento comprobatório de tais poderes de representação (ato constitutivo, procuração escrita, em instrumento particular ou pública, ou outro documento jurídico de validade equivalente).

## **12.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**12.3.1.** A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante arrematante da disputa, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico, consiste em:

- a)** Para Sociedade Comercial: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e todas as alterações subsequentes, devidamente registrados;
- b)** Para Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c)** Para Empresa Individual: Registro Comercial;
- d)** Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

e) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar um dos seguintes documentos comprobatórios, nos termos da Lei Complementar nº 123/2016:

1. Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI (pesquisa simples - certidão simplificada) ou;
2. Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso atuem em outra área que não a comercial.

## 12.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.4.1. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consiste em:

- a) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet;
- d) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PARA COM A FAZENDA FEDERAL, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, relativa a tributos e contribuições federais, inclusive previdenciárias, e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Portaria Conjunta



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

PGFN/RFB nº 1.751/2014, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet;

**e) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PARA COM A FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão positiva com efeitos de negativa, relativa aos débitos tributários inscritos, expedida pelo órgão competente, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet;

**f) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos negativos, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011), ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet;

**g)** As microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, ficam obrigadas a apresentar toda documentação fiscal e trabalhista exigida neste ato convocatório, mesmo que esta apresente alguma restrição. Entretanto, havendo alguma restrição na comprovação das regularidades mencionadas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**h)** No caso de isenção ou não incidência de tributos, o licitante deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) da situação,



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

expedido(s) pelo(s) órgão(s) competente(s).

## 12.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**12.5.1.** De forma a demonstrar a prova de qualificação econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa jurídica ou da empresa individual, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data limite prevista para a abertura deste certame, se outro prazo não constar no documento.

a) Será admitida a apresentação de Certidão Positiva para a(s) licitante(s) em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste ato convocatório.

**12.5.2.** Comprovação Capital Social mínimo representando 10% do valor do lote de acordo com § 4º do artigo 69 da Lei Federal no 14.133/21, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei;

**12.5.3.** Índices Contábeis:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

- Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;
- Se o licitante tiver sido constituído há menos de 1 (um) ano, a documentação referida nas alíneas "1" e "3" deste item deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento.
- A verificação da boa situação financeira do licitante avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com valores extraídos de seu balanço patrimonial:
  - 1)  $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
  - 2)  $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
  - 3)  $ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
  - 4) O licitante que apresentar índices econômicos igual ou inferior a 1 (um) em quaisquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo representando 10% do lote de acordo com § 4º do artigo 69 da Lei Federal no 14.133/2021, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
  - 5) A condição da alínea "4" acima é aplicável apenas para



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

as empresas que não possuam índice superior a 1 (um);  
6) Estes índices deverão estar demonstrados em folha a parte, devidamente preenchidos os valores e sua apuração, com assinatura de profissional competente.

## 12.6. OUTRAS DECLARAÇÕES E COMPROVAÇÕES

**12.6.1.** Proposta Comercial, conforme modelo que forma o Anexo II.

**12.6.2.** Declaração expressa do licitante que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo que forma o Anexo III.

**12.6.3.** De forma a demonstrar a Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa em cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, o licitante deverá juntar declaração conforme modelo que forma o Anexo IV.

**12.6.4.** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante no Anexo V, se for o caso.

**12.6.5.** Declaração de inexistência de emprego de mão de obra em trabalho degradante ou forçado, nos termos dos incisos III e IV, do art. 1º e inciso III, do art. 5º, ambos da Constituição Federal, conforme Anexo VI.

**12.6.6.** Amostra e Documentos Técnicos dos Itens selecionados dos lotes, conforme Anexo VIII

**12.6.7.** Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, que comprove o fornecimento, em no mínimo 50%, dos itens dos objetos dos lotes do presente Termo de Referência, conforme Anexo IX

## 13. DOS RECURSOS

**13.1.** Declarado o vencedor, durante o prazo 30 (trinta) minutos e em campo próprio do sistema, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção IMEDIATA E MOTIVADA de recorrer, quando lhe será concedido



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

o prazo de 3 (três) dias para apresentar suas razões de recurso.

**13.2.** Havendo interposição de recurso, na forma indicada no item anterior, ficam os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede da Câmara Municipal situada na AV. Leomil, 291 - Pitangueiras - Guarujá/SP.

**13.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto deste certame pelo Pregoeiro ao vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação, se assim decidir.

**13.4.** O encaminhamento de razões e contrarrazões de recurso deverá ser feito **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema "BLL Compras", em seu campo específico, devendo ser respeitado o prazo previsto no item 13.1 e 13.2 deste ato convocatório. Não serão aceitos documentos enviados de outra forma.

**13.5.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**13.6.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**13.7.** Interposto o recurso, o Pregoeiro, consultando, quando necessário, o setor solicitante responsável pelas especificações do Termo de Referência ou especificações técnicas, poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**13.8.** O acolhimento das razões de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRÔNICO

PROCESSO N.º 652/2023

**13.10.** Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação à proponente declarada vencedora e colocará o processo à disposição da Superintendência de Planejamento da Câmara para tramitação interna de homologação junto a Autoridade Competente.

## **14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** Os lotes do objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2.** Após a fase recursal, se houver, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório, se assim decidir.

## **15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**15.1.** As condições de entrega e pagamento estão dispostas no Termo de Referência e na Minuta de Ata de Registro de Preços que integram este Edital como anexos.

## **16. DAS PENALIDADES**

**16.1.** No tocante ao descumprimento do instrumento firmado, ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, da aplicação de multas e de outras penalidades previstas neste ato convocatório e em seus anexos, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**16.1.1.** Advertência por escrito, na hipótese de descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos para a Administração, bem como pela execução insatisfatória ou pequenos



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

transtornos no desenvolvimento do objeto contratado, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

## **16.1.2. Multa:**

**a)** De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a ser firmado, considerando a data da notificação formal, pela inobservância do prazo para assinatura do termo contratual, conforme estabelecido no ato convocatório. A critério desta Administração poderá ser promovido o cancelamento da contratação após o 5º (quinto) dia corrido do atraso;

**b)** De 1% (um por cento) sobre o valor do contrato a ser firmado, por dia de atraso em executar os serviços contratados, até o 20º (vigésimo) dia corrido do atraso, após o que, a critério desta Administração, poderá ser promovida a rescisão do referido instrumento;

**c)** Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, na hipótese de não cumprimento de qualquer cláusula ou condição contratual;

**d)** Em caso de rescisão do contrato por parte da Administração, decorrente da inexecução, total ou parcial, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a ser firmado;

**e)** As multas poderão ser cobradas cumulativamente, por meio administrativo, ou descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à licitante contratada ou, ainda, cobradas judicialmente quando, notificada, a esta não efetuar seu pagamento no prazo fixado;

**f)** A licitante contratada desde logo autoriza a Administração a descontar dos valores por ela devidos o montante das multas que lhe foram aplicadas.

**16.1.3.** A aplicação das multas não terá caráter compensatório e sua cobrança não exime a licitante contratada do pagamento de



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

indenização por perdas e danos que venha a dar causa.

**16.2.** Quanto ao descumprimento do edital, a ausência de entrega de documentação de habilitação e proposta comercial ou a apresentação de documentação em desacordo com o Edital poderá ensejar a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor constante da proposta apresentada pelo licitante.

**16.3.** As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a licitante contratada da responsabilidade civil e da obrigação de reparar os prejuízos que seu ato venha acarretar à Câmara.

**16.3.1.** O descumprimento, parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. Consideram-se caso fortuito ou de força maior, os fatos imprevisíveis e inevitáveis, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

**16.4.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

**16.5.** Após a aplicação de qualquer penalidade prevista, realizar-se-á comunicação à empresa e publicação no órgão de Imprensa Oficial.

## **17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

**17.2.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

**17.3.** O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

condições:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora der causa à rescisão administrativa de instrumento decorrente de registro de preços;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto decorrente do registro de preços;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Câmara Municipal de Guarujá.

**17.3.1.** Pela Detentora, quando, mediante informação por escrito, comprovar impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

**17.4.** Em seguida, o(s) beneficiário(s) será(ão) convocado(s), pela Superintendência de Planejamento, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 7 (SETE) DIAS ÚTEIS, contados da data do recebimento da convocação por meio do Diário Oficial de Guarujá.

**17.4.1.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando formalmente solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Guarujá.

**17.5.** Colhidas as assinaturas, a Câmara Municipal de Guarujá, por meio de sua Superintendência de Planejamento, providenciará a imediata publicação da Ata.

**17.6.** A recusa injustificada do licitante vencedor à assinatura da Ata de Registro de Preços, quando efetivada a convocação no prazo de validade da sua proposta, o sujeitará às sanções previstas no item 16 do presente Edital.

**17.7.** Na hipótese de não assinatura da Ata pelo licitante vencedor, o Pregoeiro convocará, o próximo licitante vencedor na ordem de



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO**  
**PROCESSO N.º 652/2023**

classificação, para, após comprovados os requisitos editalícios e habilitatórios e feita a negociação, declará-lo vencedor. Procederá da mesma forma quando:

**17.7.1.** O(s) Detentor(s) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de validade de sua(s) proposta(s), não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para celebração da contratação;

**17.7.2.** No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**17.8.** Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**17.9.** A(s) Detentora(s) incluída(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**17.10.** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Guarujá, conforme condições dispostas no Termo de Referência, que integram este Edital como anexos.

## **18. CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** Constam da minuta anexa (Anexo VII) e parte integrante deste Edital, dispondo, inclusive, sobre as condições de fornecimento e recebimento dos objetos licitados, a forma de pagamento e os direitos e responsabilidades das partes.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Esta licitação está sendo realizada na modalidade Pregão Eletrônico, julgado por **MENOR PREÇO POR LOTE (SRP)** e o com valor estimado total de **R\$ 592.413,80 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, divididos em **04 (QUATRO) LOTES** conforme tabelas abaixo:

### LOTE A - R\$ 46.278,28

(Quarenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL MÉDIO
1	Apontador para lápis de plástico rígido, lâmina de aço temperado com alta resistência, excelente fio de corte, com coletor vertical transparente.	UN	60	R\$ 9,68	R\$ 580,80
2	Borracha de látex natural, para grafite e tinta, retangular, número 12, bicolor azul/vermelha, excelente apagabilidade.	UN	600	R\$ 1,92	R\$ 1.152,00
3	Borracha de látex natural, macia, escolar, número 40, branca, excelente apagabilidade.	UN	480	R\$ 1,24	R\$ 595,20
4	Caneta esferográfica, ponta média de 1,0 mm, largura da linha 0,4 mm, tinta de qualidade na cor azul, que	UN	1200	R\$ 2,32	R\$ 2.784,00



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

	<p>seca rapidamente, corpo sextavado com respiro central no corpo da caneta que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, escrita macia, tampa e plug na mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão iso 11540, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. produto fabricado com a quantidade certa de matéria prima para o uso prolongado e seguro, durabilidade até 2 km de comprimento de escrita, não contém pvc. embaladas em <b>caixa com 50 unidades</b>, acondicionadas em caixa com 24 embalagens. contendo o selo inmetro, e data de fabricação na embalagem final de máximo 12 meses a partir da data de entrega.</p>				
5	<p><b>Caneta esferográfica</b>, ponta média de 1,0 mm, largura da linha 0,4 mm, tinta na <b>cor preta</b>, corpo sextavado com respiro central no corpo da caneta e transparente para visualização do nível de</p>	UN	1200	R\$ 2,32	R\$ 2.784,00



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

	tinta, escrita macia, tampa e plug na mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão iso 11540, bola de tungstênio, sem pvc. embaladas em <b>caixa com 50 unidades</b> contendo selo do inmetro e data de fabricação.				
6	<b>Caneta esferográfica</b> , ponta média de 1,0 mm, largura da linha 0,4 mm, tinta na <b>cor vermelha</b> , corpo sextavado com respiro central no corpo da caneta e transparente para visualização do nível de tinta, escrita macia, tampa e plug na mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540, bola de tungstênio, sem pvc. Embaladas em <b>caixa com 50 unidades</b> contendo selo do INMETRO e data de fabricação.	UN	1200	R\$ 2,32	R\$ 2.784,00
7	<b>Cola líquida branca</b> escolar, bico econômico lavável e atóxica, a base de pva e água normal em frasco com no mínimo <b>35 gramas</b> . conforme norma astm d4236 e em 71-3.	UN	448	R\$ 10,26	R\$ 4.596,48



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

8	<b>Cola bastão</b> multifuncional a base de éter de poliglucosídeo, não tóxica, em tubo com no mínimo <b>10 gramas</b> , tampa hermética para evitar o ressecamento.	UN	200	R\$ 11,70	R\$ 2.340,00
9	<b>Corretivo</b> micro tape twist roller em <b>fita</b> , medindo no mínimo 4,20mm x 12,00m, para correção de textos.	UN	408	R\$ 20,49	R\$ 8.359,92
10	<b>Corretivo líquido</b> para aplicação em papel, a base de água, atóxico, para correção de escritas, fotocópias e etc. secagem rápida, frasco com no mínimo <b>18 ml</b> .	UN	576	R\$ 6,54	R\$ 3.767,04
11	<b>Lápis preto</b> , corpo sextavado em madeira de reflorestamento, mina <b>grafite preta hb nº 2</b> , resistente a choques, apontado. comprimento de aproximadamente 170 mm. embalado em <b>caixa com 12 unidades</b> . ótima qualidade.	UN	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
12	<b>Caneta</b> salientadora de texto, corpo de plástico rígido opaco, grip emborrachado, ponta chanfrada resistente, <b>para destacar texto</b> com linha grossa de 3,6 mm ou sublinhar	UN	436	R\$ 10,73	R\$ 4.678,28



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

	com linha fina de 1,0 mm. tinta a base de água. cor amarela.				
13	Caneta salientadora de texto, corpo de plástico rígido opaco, grip emborrachado, ponta chanfrada resistente, para destacar texto com linha grossa de 3,6mm ou sublinhar com linha fina de 1,0mm. tinta a base de água. cor laranja.	UN	436	R\$ 10,73	R\$ 4.678,28
14	Caneta salientadora de texto, corpo de plástico rígido opaco, grip emborrachado, ponta chanfrada resistente, para destacar texto com linha grossa de 3,6mm ou sublinhar com linha fina de 1,0mm. tinta a base de água. cor verde.	UN	436	R\$ 10,73	R\$ 4.678,28

LOTE B - R\$ 27.445,72

(Vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL MÉDIO
1	Bobina de papel para relógio de ponto, caixa com 6 unidades.	CX	12	R\$ 411,34	R\$ 4.936,08



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

2	<b>Envelope sanfonado 140g,</b> medindo aproximadamente 34cm x 24cm x 4cm.	UN	500	R\$ 6,32	R\$ 3.160,00
3	<b>Etiqueta para impressora matricial</b> retangular, tamanho 89mm x 23,80 mm, 12 etiquetas por folhas em <b>caixa com no mínimo 6.000 unidades.</b>	CX	12	R\$ 404,55	R\$ 4.854,60
4	<b>Etiqueta adesiva</b> para impressora ink-jet e laser, 25,4 mm x 66,7mm, na cor branca, <b>ref. 6180</b> , folha tamanho carta com 30 etiquetas, <b>caixa com no mínimo 100 folhas.</b>	CX	40	R\$ 107,30	R\$ 4.292,00
5	<b>Etiqueta adesiva</b> para impressora ink-jet e laser, 25,4mm X 101,6mm, branca, <b>ref. 6181</b> , folha tamanho carta com 20 etiquetas, <b>caixa com no mínimo 100 folhas.</b>	CX	28	R\$ 107,30	R\$ 3.004,40
6	<b>Etiqueta adesiva ink- jet/laser, ref. A4368</b> 143,4X199,9mm, <b>pacote com 200 unidades.</b>	PCT	52	R\$ 116,15	R\$ 6.039,80
7	<b>Livro ata capa dura, cor preta sem margem, formato</b>	UN	36	R\$ 32,19	R\$ 1.158,84



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

220 x 320 mm. 100 folhas  
numeradas.

## LOTE C - R\$ 168.266,28

(cento e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL MÉDIO
1	Caixa de arquivo morto, polipropileno corrugado, tipo "polionda", na cor azul, medindo 360 cm x 250 cm x 135 cm.	UN	300	R\$ 18,54	R\$ 5.562,00
2	Cinta elástica branca para envolver dois ou mais volumes de processo administrativo, medindo aproximadamente 4cm X 25cm.	UN	2000	R\$ 4,04	R\$ 8.080,00
3	Colchete latonado, tamanho nº 15, acondicionado em caixa com no mínimo 72 unidades.	CX	28	R\$ 43,75	R\$ 1.225,00
4	Colchete latonado, tamanho nº 6, acondicionado em caixa com no mínimo 72 unidades.	CX	20	R\$ 21,02	R\$ 420,40
5	Colchete latonado, tamanho nº 9, acondicionado em caixa com no mínimo 72 unidades.	CX	20	R\$ 28,11	R\$ 562,20



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

6	Elástico de látex, nº 18, na cor bege, de alta resistência, pacote de no mínimo 1kg.	PCT	52	R\$ 84,16	R\$ 4.376,32
7	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço inox, caixa com no mínimo 12 unidades.	UN	120	R\$ 6,59	R\$ 790,80
8	Fita adesiva tipo durex de polipropileno, transparente, em rolo, medindo no mínimo 12mm x 40m.	UN	92	R\$ 10,06	R\$ 925,52
9	Fita adesiva empacotadora de polipropileno, transparente, em rolo medindo 48mm x 50m.	UN	104	R\$ 13,41	R\$ 1.394,64
10	Fita adesiva crepe, na cor branca, em rolo, medindo no mínimo 18 mm x 50m.	UN	84	R\$ 13,22	R\$ 1.110,48
11	Fita dupla-face, medindo no mínimo 18 mm x 30 m com dorso de polipropileno (bi-orientado) coberto em ambos os lados com adesivo a base de resina e borracha, sendo protegida por um liner de papel kraft branco liso e siliconizado de 0,06mm de espessura. seu corte pode ser serrilhado, para	UN	52	R\$ 23,33	R\$ 1.213,16



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

	facilitar o manuseio. espessura da fita sem liner; 0,07 mm. Rolo planetário. opção liner estendido e picote para facilitar o manuseio.				
12	<b>Fita dupla-face espuma</b> , medindo 12mm x 5m coberto em ambos os lados com adesivo a base de resina e borracha, sendo protegida por um liner de papel kraft branco liso e siliconizado de 0,06mm de espessura. seu corte pode ser serrilhado, para facilitar o manuseio. espessura da fita sem liner; 0,07 mm. Rolo planetário. opção liner estendido e picote para facilitar o manuseio. alta qualidade.	UN	36	R\$ 55,89	R\$ 2.012,04
13	<b>Fita dupla-face espuma</b> , medindo no mínimo 24mm x 1,5m coberto em ambos os lados cobertos em ambos os lados com adesivo a base de resina e borracha, sendo protegida por um liner de papel kraft branco, liso e siliconizado de 0,06 mm de espessura, rolo planetário.	UN	52	R\$ 84,16	R\$ 4.376,32



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

14	Fita impressa zebraada para isolamento de áreas, em rolo de no mínimo 7 cm x 100 m.	UN	12	R\$ 109,44	R\$ 1.313,28
15	Fragmentadora de papel/cartão/cd/dvd. Abertura de inserção mínima de 310 mm; Acionamento automático com sensor de presença de papel; Capacidade para até 25 folhas de papel A4 ou superior; Capacidade do cesto tipo container de no mínimo 80 litros; Engrenagens e pentes metálicos; Funcionamento contínuo; Fragmenta papel, CD/DVD, cartão de crédito, crachás PVC, clipe, disquete e grampos; Motor por indução magnética; Nível de ruído igual ou inferior a 60 dB; Nível de segurança P3 ou superior; Tipo de corte: Partículas; Reversão automática; 4 rodízios; Sensores de segurança: Presença do cesto (sem o cesto não funciona) e superaquecimento (proteção	UN	20	R\$ 2.083,75	R\$ 41.675,00



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

	térmica); Tensão em 110V ou BIVOLT; Manual em Português; Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.				
16	<b>Grampeador</b> de estrutura metálica, para aplicação em papel, para grampos 23/13, capacidade mínima de 100 folhas.	UN	128	R\$ 227,60	R\$ 29.132,80
17	<b>Grampeador</b> de estrutura metálica, para aplicação em papel, para grampos 26/6, capacidade mínima de 30 folhas.	UN	168	R\$ 28,44	R\$ 4.777,92
18	<b>Grampo</b> para grampeador, medindo 23/13, em arame de aço galvanizado, em caixa com 5.000 unidades.	CX	128	R\$ 51,13	R\$ 6.544,64
19	<b>Grampo</b> para grampeador, medindo 26/6, em arame de aço galvanizado, em caixa com 5.000 unidades.	CX	128	R\$ 15,87	R\$ 2.031,36
20	<b>Grampo</b> fixa papel, trilho, tipo lingueta, em aço niquelado, para aplicação em pasta de cartolina.	CX	28	R\$ 35,32	R\$ 988,96
21	<b>Guilhotina</b> para cortar papel com base em aço, capacidade mínima de 10 folhas tamanho <b>ofício</b>	UN	12	R\$ 661,86	R\$ 7.942,32



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

	(215,9mm X 355,6mm).				
22	Pasta catálogo, tamanho A4, com no mínimo 50 plásticos, transparentes, de 4 furos, de espessura mínima de 0,15 micras.	UN	72	R\$ 110,02	R\$ 7.921,44
23	Pasta suspensa, em papel cartão marmorizado, pesando 280 g/m <sup>2</sup> , grampo trilho, ofício, parda, formato de 240mm x 370mm, com ponteiros de plástico.	UN	244	R\$ 10,41	R\$ 2.540,04
24	Percevejo de metal latonado, com cabeça de 12 mm, em caixa com no mínimo 100 unidades.	CX	36	R\$ 10,63	R\$ 382,68
25	Perfurador de papel, em aço inox, com capacidade para no mínimo 100 folhas, com 2 vazadores.	UN	16	R\$ 539,25	R\$ 8.628,00
26	Perfurador de papel, em aço inox, com capacidade para no mínimo 20 folhas, com 2 vazadores.	UN	96	R\$ 41,03	R\$ 3.938,88
27	Porta avisos de parede, em acrílico, em tamanho A4, com espaço para no mínimo 20 folhas, com sustentação por fita dupla face espuma à parte.	UN	4	R\$ 32,62	R\$ 130,48



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

28	Porta lápis e cliques com três compartimentos (suporte de caneta, suporte de papel, suporte de cliques), na coloração fumê.	UN	104	R\$ 54,05	R\$ 5.621,20
29	Prancheta de poliestireno fumê no tamanho 1/2 ofício (mínimo de 160 mm de largura x 235 mm de altura), com prendedor de metal.	UN	120	R\$ 25,72	R\$ 3.086,40
30	Prancheta de poliestireno fumê no tamanho ofício (mínimo de 240 mm de largura x 340 mm de altura), com prendedor de metal.	UN	120	R\$ 37,79	R\$ 4.534,80
31	Régua de plástico cristal, medindo 30cm de comprimento por 3,0 cm de largura e 3 mm de espessura, transparente, com escala milimétrica em baixo relevo.	UN	80	R\$ 6,30	R\$ 504,00
32	Régua de plástico de cristal, medindo 50cm de comprimento por 4,0 cm de largura e 3 mm de espessura, transparente, com escala milimétrica em baixo relevo.	UN	40	R\$ 9,55	R\$ 382,00



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

33	Tesoura para uso geral 7'' ou 8'', lâminas em aço inox 2,5 mm dureza 50 a 53 hrc, com parafuso de aço revestido com bucha de nylon, cabos de polipropileno anatômico, com acabamento brilho espelho.	UN	120	R\$ 26,15	R\$ 3.138,00
34	Tinta para carimbo na cor azul, sem óleo, de base aquosa, acondicionada em frasco com 40ml.	UN	40	R\$ 12,54	R\$ 501,60
35	Tinta para carimbo na cor preta, sem óleo, de base aquosa, acondicionada em frasco com 40ml.	UN	40	R\$ 12,54	R\$ 501,60

## LOTE D - R\$ 350.422,72

(Trezentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL MÉDIO
1	Caixa para correspondência dupla, em poliestireno fumê.	UN	36	R\$ 89,14	R\$ 3.209,04
2	Caixa para correspondência tripla, em poliestireno fumê.	UN	36	R\$ 149,04	R\$ 5.365,44
3	Capa de PVC, cor preta, tamanho A4.	PCT	200	R\$ 89,95	R\$ 17.990,00



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

4	Capa de PVC, cor preta, tamanho ofício.	PCT	200	R\$ 108,24	R\$ 21.648,00
5	Capa de PVC, cor transparente fosca, tamanho A4.	PCT	200	R\$ 135,02	R\$ 27.004,00
6	Capa de PVC, cor transparente fosca, tamanho ofício.	PCT	200	R\$ 161,65	R\$ 32.330,00
7	Envelope plástico para pasta catálogo, tamanho A3 com quatro furos, com espessura mínima de 15 micras, transparente.	UN	3000	R\$ 1,55	R\$ 4.650,00
8	Envelope plástico para pasta catálogo, tamanho A4 com quatro furos, com espessura mínima de 15 micras, transparente.	UN	7480	R\$ 1,23	R\$ 9.200,40
9	Espiral de 12mm preto, pacote com 100 unidades.	PCT	52	R\$ 72,13	R\$ 3.750,76
10	Espiral de 14mm preto, pacote com 100 unidades.	PCT	52	R\$ 87,76	R\$ 4.563,52
11	Espiral de 17mm preto, pacote com 100 unidades.	PCT	52	R\$ 102,57	R\$ 5.333,64
12	Espiral de 20mm preto, pacote com 100 unidades.	PCT	52	R\$ 125,74	R\$ 6.538,48
13	Espiral de 25mm preto, pacote com 100 unidades.	PCT	52	R\$ 167,95	R\$ 8.733,40
14	Espiral de 29mm preto, pacote com 100 unidades.	PCT	52	R\$ 194,80	R\$ 10.129,60
15	Espiral de 33mm preto,	PCT	52	R\$ 223,07	R\$ 11.599,64



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

	pacote com 100 unidades.				
16	Espiral de 45mm preto, pacote com 100 unidades.	PCT	52	R\$ 297,40	R\$ 15.464,80
17	Espiral de 7mm preto, pacote com 100 unidades.	PCT	52	R\$ 44,65	R\$ 2.321,80
18	Espiral de 9mm preto, pacote com 100 unidades.	PCT	52	R\$ 58,35	R\$ 3.034,20
19	Polaseal tamanho 7mm x 108mm x 79mm (cartão). Caixa com 50 unidades.	CX	200	R\$ 69,12	R\$ 13.824,00
20	Polaseal tamanho 7mm x 220mm x 170mm (meio ofício). Caixa com 50 unidades.	CX	200	R\$ 115,25	R\$ 23.050,00
21	Polaseal tamanho 7mm x 220mm x 307mm (A4). Caixa com 50 unidades.	CX	200	R\$ 260,64	R\$ 52.128,00
22	Polaseal tamanho 7mm x 226mm x 340mm (ofício). Caixa com 50 unidades.	CX	200	R\$ 342,77	R\$ 68.554,00

**19.2.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.3.** A participação neste certame implica na aceitação tácita, irrestrita e irrevogável, pelos licitantes de todas as condições estabelecidas neste ato convocatório e em seus anexos, e na observância das Lei Federal 14.133/2021.

**19.4.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta,



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO**  
**PROCESSO N.º 652/2023**

desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo facultado a ele, a autoridade superior ou ao setor técnico, em qualquer fase do certame, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**19.5.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**19.6.** O presente Pregão Eletrônico não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para conhecimento dos participantes do procedimento licitatório.

**19.7.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão Eletrônico, sendo-lhes exigível, ainda, em qualquer fase, a apresentação de outros documentos ou informações complementares, as quais o Pregoeiro ou autoridade superior, porventura, julgar necessários, resguardado o princípio da igualdade.

**19.8.** A falsidade de quaisquer documentos apresentados ou a inverdade das informações neles contidas implicará na imediata desclassificação da proposta do licitante que os tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**19.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e propostas. A Administração não será, em nenhuma hipótese, responsável por estes custos,



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

independentemente do resultado do processo licitatório.

**19.10.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação da respectiva proposta.

**19.11.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

**19.11.1.** Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrada a contratação, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

**19.11.2.** Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 19.10.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**19.12.** A manifestação do Pregoeiro quanto às dúvidas suscitadas será encaminhada aos licitantes, no sistema “BLL Compras”, e valerá para todos, como se fosse parte integrante deste ato convocatório, sujeitando-os indistintamente. Fica assegurada vista dos autos do processo licitatório somente na sede da Câmara Municipal situada na AV. Leomil, 291 – Pitangueiras – Guarujá/SP.

**19.13.** Decorrido o prazo para recurso, ocorrendo ou não sua



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

interposição e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor e o procedimento licitatório será homologado pela autoridade competente, se assim decidir.

**19.14.** Os casos não previstos neste ato convocatório e seus anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com o auxílio necessário do setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, bem como deste Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**19.15.** A adjudicatária não poderá ceder, transferir ou terceirizar, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser celebrado, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira.

**19.16.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial de Guarujá/SP ou no sistema “BLL Compras”.

**19.17.** As notificações exigidas por lei serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Guarujá/SP (Diário Oficial) podendo, também, ser disponibilizadas no site “[www.camaraguaruja.sp.gov.br](http://www.camaraguaruja.sp.gov.br)”.

**19.18.** O sistema gerará ata circunstanciada na qual estarão registrados os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**19.19.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste ato convocatório e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias como consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Administração.

**19.20.** Fica eleito o foro da Comarca de Guarujá/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões suscitadas na interpretação deste Edital, seus anexos e demais atos deles decorrentes.

**19.21.** Aplica-se aos casos omissos o disposto nas legislações que fundamentam este certame.



# **Câmara Municipal de Guarujá**

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO**

**PROCESSO N.º 652/2023**

Guarujá/SP, 19 de agosto de 2024.

[Assinado Digitalmente]

**PEDRO GABRIEL SILVINO DE OLIVEIRA CARLOS**

SUP. PLANEJAMENTO



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de terceiros para firmar Ata de Registro de Preços, visando o fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de escritório, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O objeto tem natureza comum e não de luxo, pois seus padrões de desempenho e qualidade possuem estritamente as características técnicas e funcionais indispensáveis para atenderem a necessidade essencial da Administração.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação se justifica pois proporcionará aos servidores e vereadores desta Casa de Leis os materiais necessários para executarem suas atribuições administrativas.

O fornecimento parcelado e sob demanda se justifica pela dificuldade de se definir o quantitativo exato a ser adquirido e de se gerenciar o local físico para estocagem dos materiais, bem como pela racionalização do gasto público.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Deverá ser realizado procedimento de pregão eletrônico, segundo o rito procedimental comum a que se refere o artigo 17 da Lei Federal 14.133/2021 ou dispensa eletrônica, a depender do valor total estimado para a contratação. O julgamento das propostas será menor preço por item.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

Seja qual for a modalidade adotada, ao término do procedimento de contratação deverá ser gerada e firmada uma Ata de Registro de Preço com o vencedor do certame, viabilizando assim, o fornecimento parcelado e sob demanda.

Firmada a ata, e sempre que a Câmara Municipal de Guarujá solicitar e autorizar o fornecimento, os materiais deverão ser entregues em conformidade com todas as condições, prazos e locais estabelecidos neste Termo, incluindo substituições de materiais considerados inadequados e garantias acerca da qualidade dos materiais.

O faturamento deverá ser realizado pela CONTRATADA a cada fornecimento autorizado, e o respectivo pagamento deverá ser liquidado pela CONTRATANTE após o recebimento definitivo dos materiais, também em conformidade com as condições e prazos deste Termo.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1 Especificações do objeto

Os materiais a serem fornecidos deverão obedecer às especificações técnicas e quantitativos descritos na tabela abaixo.

A quantidade estimada foi calculada com base na média de saída dos últimos anos, acrescida de margem de segurança de cerca de 30%, para o caso de possível aumento na demanda.

Devido à reserva de cota de 25% para microempresas e empresas de pequeno porte, e em respeito à legislação vigente, as quantidades foram arredondadas para um número divisível por 4 (quatro).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
------	-----------	-------	-------



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	<b>Apontador para lápis</b> de plástico rígido, lâmina de aço temperado com alta resistência, excelente fio de corte, com coletor vertical transparente.	UN	60
2	<b>Bobina de papel</b> para relógio de ponto, <b>caixa com 6 unidades.</b>	CX	12
3	<b>Borracha</b> de látex natural, para grafite e tinta, retangular, <b>número 12, bicolor azul/vermelha</b> , excelente apagabilidade.	UN	600
4	<b>Borracha</b> de látex natural, macia, escolar, <b>número 40, branca</b> , excelente apagabilidade.	UN	480
5	<b>Caixa de arquivo morto</b> , polipropileno corrugado, tipo "polionda", na <b>cor azul</b> , medindo 360 cm x 250 cm x 135 cm.	UN	300
6	<b>Caixa para correspondência dupla</b> , em poliestireno fumê.	UN	36
7	<b>Caixa para correspondência tripla</b> , em poliestireno fumê.	UN	36



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
8	<p>Caneta esferográfica, ponta média de 1,0 mm, largura da linha 0,4 mm, tinta de qualidade na <b>cor azul</b>, que seca rapidamente, corpo sextavado com respiro central no corpo da caneta que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, escrita macia, tampa e plug na mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão iso 11540, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. produto fabricado com a quantidade certa de matéria prima para o uso prolongado e seguro, durabilidade até 2 km de comprimento de escrita, não contém pvc. embaladas em <b>caixa com 50 unidades</b>, acondicionadas em caixa com 24 embalagens. contendo o selo inmetro, e data de fabricação na embalagem final de máximo 12 meses a partir da data de entrega.</p>	UN	1200
9	<p>Caneta esferográfica, ponta média de 1,0 mm, largura da linha 0,4 mm, tinta na <b>cor preta</b>, corpo sextavado com respiro central no corpo da caneta e transparente para visualização do nível de tinta, escrita macia, tampa e plug na mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão iso 11540, bola de tungstênio, sem pvc. embaladas em <b>caixa com 50 unidades</b> contendo selo do inmetro e data de fabricação.</p>	UN	1200



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRÔNICO

PROCESSO N.º 652/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
10	<b>Caneta esferográfica</b> , ponta média de 1,0 mm, largura da linha 0,4 mm, tinta na <b>cor vermelha</b> , corpo sextavado com respiro central no corpo da caneta e transparente para visualização do nível de tinta, escrita macia, tampa e plug na mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540, bola de tungstênio, sem pvc. Embaladas em <b>caixa com 50 unidades</b> contendo selo do INMETRO e data de fabricação.	UN	1200
11	<b>Capa de PVC</b> , cor <b>preta</b> , tamanho <b>A4</b> .	PCT	200
12	<b>Capa de PVC</b> , cor <b>preta</b> , tamanho <b>ofício</b> .	PCT	200
13	<b>Capa de PVC</b> , cor <b>transparente fosca</b> , tamanho <b>A4</b> .	PCT	200
14	<b>Capa de PVC</b> , cor <b>transparente fosca</b> , tamanho <b>ofício</b> .	PCT	200
15	<b>Cinta elástica</b> branca para envolver dois ou mais volumes de processo administrativo, medindo aproximadamente 4cm X 25cm.	UN	2000
16	<b>Cola líquida branca</b> escolar, bico econômico lavável e atóxica, a base de pva e água normal em frasco com no mínimo <b>35 gramas</b> . conforme norma astm d4236 e em 71-3.	UN	448
17	<b>Cola bastão</b> multifuncional a base de éter de poliglucosídeo, não tóxica, em tubo com no mínimo <b>10 gramas</b> , tampa hermética para evitar o ressecamento.	UN	200



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
18	Colchete latonado, tamanho nº 15, acondicionado em caixa com no mínimo 72 unidades.	CX	28
19	Colchete latonado, tamanho nº 6, acondicionado em caixa com no mínimo 72 unidades.	CX	20
20	Colchete latonado, tamanho nº 9, acondicionado em caixa com no mínimo 72 unidades.	CX	20
21	Corretivo micro tape twist roller em fita, medindo no mínimo 4,20mm x 12,00m, para correção de textos.	UN	408
22	Corretivo líquido para aplicação em papel, a base de água, atóxico, para correção de escritas, fotocópias e etc. secagem rápida, frasco com no mínimo 18 ml.	UN	576
23	Elástico de látex, nº 18, na cor bege, de alta resistência, pacote de no mínimo 1kg.	PCT	52
24	Envelope plástico para pasta catálogo, tamanho A3 com quatro furos, com espessura mínima de 15 micras, transparente.	UN	3000
25	Envelope plástico para pasta catálogo, tamanho A4 com quatro furos, com espessura mínima de 15 micras, transparente.	UN	7480
26	Envelope sanfonado 140g, medindo aproximadamente 34cm x 24cm x 4cm.	UN	500
27	Espiral de 12mm preto, pacote com 100 unidades.	PCT	52



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
28	Espiral de 14mm preto, pacote com 100 unidades.	PCT	52
29	Espiral de 17mm preto, pacote com 100 unidades.	PCT	52
30	Espiral de 20mm preto, pacote com 100 unidades.	PCT	52
31	Espiral de 25mm preto, pacote com 100 unidades.	PCT	52
32	Espiral de 29mm preto, pacote com 100 unidades.	PCT	52
33	Espiral de 33mm preto, pacote com 100 unidades.	PCT	52
34	Espiral de 45mm preto, pacote com 100 unidades.	PCT	52
35	Espiral de 7mm preto, pacote com 100 unidades.	PCT	52
36	Espiral de 9mm preto, pacote com 100 unidades.	PCT	52
37	Etiqueta para impressora matricial retangular, tamanho 89mm x 23,80 mm, 12 etiquetas por folhas em caixa com no mínimo 6.000 unidades.	CX	12
38	Etiqueta adesiva para impressora ink-jet e laser, 25,4 mm x 66,7mm, na cor branca, ref. 6180, folha tamanho carta com 30 etiquetas, caixa com no mínimo 100 folhas.	CX	40
39	Etiqueta adesiva para impressora ink-jet e laser, 25,4mm X 101,6mm, branca, ref. 6181, folha tamanho carta com 20 etiquetas, caixa com no mínimo 100 folhas.	CX	28
40	Etiqueta adesiva ink-jet/laser, ref. A4368 143,4X199,9mm, pacote com 200 unidades.	PCT	52



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
41	<b>Extrator de grampos</b> , tipo espátula, em aço inox, caixa com no mínimo 12 unidades.	UN	120
42	<b>Fita adesiva tipo durex</b> de polipropileno, transparente, em rolo, medindo no mínimo 12mm x 40m.	UN	92
43	<b>Fita adesiva</b> empacotadora de polipropileno, transparente, em rolo medindo 48mm x 50m.	UN	104
44	<b>Fita adesiva crepe</b> , na cor branca, em rolo, medindo no mínimo 18 mm x 50m.	UN	84
45	<b>Fita dupla-face</b> , medindo no mínimo 18 mm x 30 m com dorso de polipropileno (bi-orientado) coberto em ambos os lados com adesivo a base de resina e borracha, sendo protegida por um liner de papel kraft branco liso e siliconizado de 0,06mm de espessura. seu corte pode ser serrilhado, para facilitar o manuseio. espessura da fita sem liner; 0,07 mm. rolo planetário. opção liner estendido e picote para facilitar o manuseio.	UN	52
46	<b>Fita dupla-face espuma</b> , medindo 12mm x 5m coberto em ambos os lados com adesivo a base de resina e borracha, sendo protegida por um liner de papel kraft branco liso e siliconizado de 0,06mm de espessura. seu corte pode ser serrilhado, para facilitar o manuseio. espessura da fita sem liner; 0,07 mm. rolo planetário. opção liner estendido e picote para facilitar o manuseio. alta qualidade.	UN	36



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
47	<b>Fita dupla-face espuma</b> , medindo no mínimo 24mm x 1,5m coberto em ambos os lados coberto em ambos os lados com adesivo a base de resina e borracha, sendo protegida por um liner de papel kraft branco, liso e siliconizado de 0,06 mm de espessura, rolo planetário.	UN	52
48	<b>Fita impressa zebra</b> para isolamento de áreas, em rolo de no mínimo 7 cm x 100 m.	UN	12
49	<b>Fragmentadora de papel/cartão/cd/dvd</b> . Abertura de inserção mínima de 310 mm; Acionamento automático com sensor de presença de papel; <b>Capacidade para até 25 folhas de papel A4 ou superior</b> ; Capacidade do cesto tipo container de no mínimo 80 litros; Engrenagens e pentes metálicos; Funcionamento contínuo; <b>Fragmenta papel, CD/DVD, cartão de crédito, crachás PVC, clipe, disquete e grampos</b> ; Motor por indução magnética; Nível de ruído igual ou inferior a 60 dB; <b>Nível de segurança P3 ou superior</b> ; Tipo de corte: Partículas; Reversão automática; 4 rodízios; Sensores de segurança: Presença do cesto (sem o cesto não funciona) e superaquecimento (proteção térmica); Tensão em 110V ou BIVOLT; Manual em Português; Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	UN	20
50	<b>Grampeador</b> de estrutura metálica, para aplicação em papel, <b>para grampos 23/13</b> , capacidade mínima de <b>100 folhas</b> .	UN	128



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
51	<b>Grampeador</b> de estrutura metálica, para aplicação em papel, para grampos 26/6, capacidade mínima de 30 folhas.	UN	168
52	<b>Grampo para grampeador</b> , medindo 23/13, em arame de aço galvanizado, em caixa com 5.000 unidades.	CX	128
53	<b>Grampo para grampeador</b> , medindo 26/6, em arame de aço galvanizado, em caixa com 5.000 unidades.	CX	128
54	<b>Grampo</b> fixa papel, trilho, tipo lingueta, em aço niquelado, para aplicação em pasta de cartolina.	CX	28
55	<b>Guilhotina para cortar papel</b> com base em aço, capacidade mínima de 10 folhas tamanho ofício (215,9mm X 355,6mm).	UN	12
56	<b>Lápis preto</b> , corpo sextavado em madeira de reflorestamento, mina grafite preta hb nº 2, resistente a choques, apontado. comprimento de aproximadamente 170 mm. embalado em caixa com 12 unidades. ótima qualidade.	UN	1000
57	<b>Livro ata capa dura</b> , cor preta sem margem, formato 220 x 320 mm. 100 folhas numeradas.	UN	36
58	<b>Caneta salientadora de texto</b> , corpo de plástico rígido opaco, grip emborrachado, ponta chanfrada resistente, para destacar texto com linha grossa de 3,6 mm ou sublinhar com linha fina de 1,0 mm. tinta a base de água. cor amarela.	UN	436



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
59	<b>Caneta salientadora de texto</b> , corpo de plástico rígido opaco, grip emborrachado, ponta chanfrada resistente, <b>para destacar texto</b> com linha grossa de 3,6mm ou sublinhar com linha fina de 1,0mm. tinta a base de água. <b>cor laranja.</b>	UN	436
60	<b>Caneta salientadora de texto</b> , corpo de plástico rígido opaco, grip emborrachado, ponta chanfrada resistente, <b>para destacar texto</b> com linha grossa de 3,6mm ou sublinhar com linha fina de 1,0mm. tinta a base de água. <b>cor verde.</b>	UN	436
61	<b>Pasta catálogo</b> , tamanho A4, com no mínimo 50 plásticos, transparentes, de 4 furos, de espessura mínima de 0,15 micras.	UN	72
62	<b>Pasta suspensa</b> , em papel cartão marmorizado, pesando 280 g/m <sup>2</sup> , grampo trilho, ofício, parda, formato de 240mm x 370mm, com ponteiros de plástico.	UN	244
63	<b>Percevejo de metal latonado</b> , com cabeça de 12 mm, em <b>caixa com no mínimo 100 unidades.</b>	CX	36
64	<b>Perfurador de papel</b> , em aço inox, com capacidade para no mínimo <b>100 folhas</b> , com 2 vazadores.	UN	16
65	<b>Perfurador de papel</b> , em aço inox, com capacidade para no mínimo <b>20 folhas</b> , com 2 vazadores.	UN	96
66	<b>Polaseal tamanho 7mm x 108mm x 79mm (cartão).</b> <b>Caixa com 50 unidades.</b>	CX	200



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
67	Polaseal tamanho 7mm x 220mm x 170mm (meio ofício). Caixa com 50 unidades.	CX	200
68	Polaseal tamanho 7mm x 220mm x 307mm (A4). Caixa com 50 unidades.	CX	200
69	Polaseal tamanho 7mm x 226mm x 340mm (ofício). Caixa com 50 unidades.	CX	200
70	Porta avisos de parede, em acrílico, em tamanho A4, com espaço para no mínimo 20 folhas, com sustentação por fita dupla face espuma à parte.	UN	4
71	Porta lápis e cliques com três compartimentos (suporte de caneta, suporte de papel, suporte de cliques), na coloração fumê.	UN	104
72	Prancheta de poliestireno fumê no tamanho 1/2 ofício (mínimo de 160 mm de largura x 235 mm de altura), com prendedor de metal.	UN	120
73	Prancheta de poliestireno fumê no tamanho ofício (mínimo de 240 mm de largura x 340 mm de altura), com prendedor de metal.	UN	120
74	Régua de plástico cristal, medindo 30cm de comprimento por 3,0 cm de largura e 3 mm de espessura, transparente, com escala milimétrica em baixo relevo.	UN	80



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
75	Régua de plástico de cristal, medindo 50cm de comprimento por 4,0 cm de largura e 3 mm de espessura, transparente, com escala milimétrica em baixo relevo.	UN	40
76	Tesoura para uso geral 7'' ou 8'', lâminas em aço inox 2,5 mm dureza 50 a 53 hrc, com parafuso de aço revestido com bucha de nylon, cabos de polipropileno anatômico, com acabamento brilho espelho.	UN	120
77	Tinta para carimbo na cor azul, sem óleo, de base aquosa, acondicionada em frasco com 40ml.	UN	40
78	Tinta para carimbo na cor preta, sem óleo, de base aquosa, acondicionada em frasco com 40ml.	UN	40

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual observará obrigações de ambas as partes, conforme especificado adiante.

### 5.1 Obrigações e Responsabilidades da Contratante

A CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar o fornecimento dos materiais sob demanda, não se obrigando a consumir todo o quantitativo estimado no item 4 deste Termo.

Além das obrigações resultantes da aplicação da legislação vigente e demais normas pertinentes, são obrigações da Câmara Municipal de Guarujá:



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

- Solicitar e autorizar o fornecimento dos materiais, informando quais itens e quantidade devem ser fornecidas;
- Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus fornecimentos, de acordo com as determinações deste Termo;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por meio de servidores especialmente designados;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues fora da especificação ou com defeitos;
- Efetuar o pagamento nas condições estipuladas neste Termo e no preço pactuado na proposta final aceita;
- Apurar ocorrências, realizar diligências e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## 5.2 Obrigações e Responsabilidades da Contratada

Além das obrigações resultantes da aplicação da legislação vigente e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

Fornecer os materiais:

- Em conformidade com as recomendações técnicas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Sempre novos, com validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega, em embalagem lacrada, e em perfeitas condições de uso;



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

- Dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;
- Diretamente na Divisão de Materiais e Almoxarifado da Câmara Municipal de Guarujá, localizada na Avenida Leomil, nº 291, bairro Pitangueiras, Guarujá/SP;
- Em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de cada autorização, apenas em dias úteis e em horários das 08:30 às 14:30.

#### Responsabilizar-se:

- Por todas as despesas de frete, carga e descarga dos materiais no local de entrega especificado;
- Por manter todos os requisitos técnicos, habilitatórios e legais indispensáveis à execução do objeto e exigidos durante o procedimento de contratação;
- Pela execução do objeto, devendo garantir sua qualidade, e nunca transferir a outrem, no todo ou em parte, qualquer responsabilidade;
- Por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, desde que devidamente comprovados, como também por todos encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, bem como pelos relativos às entidades de classes e outros que porventura venham a ser criados pelos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

- Pela remoção, reparação, correção, refazimento ou substituição, a suas expensas, no todo ou em parte, e no prazo de até 10 (dez) dias corridos, dos materiais em que forem constatadas falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;
- Por ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando houver justificativa aceita pela Câmara Municipal de Guarujá.

Deverá ainda:

- Apresentar fatura relativa a cada fornecimento autorizado pela CONTRATANTE, com a especificação dos valores e a discriminação dos materiais e quantitativos fornecidos;
- Manter identificação pessoal e empresarial durante o fornecimento dos materiais;
- Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Guarujá designará um fiscal para acompanhar a execução contratual, nos termos do Ato da Mesa nº



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

017/2020 expedido e publicado pela Mesa Diretora desta Casa em 23 de janeiro de 2020.

## 6.1 Medição e Recebimento

A cada fornecimento autorizado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA encaminhará a respectiva fatura à Superintendência Financeira.

Os materiais serão recebidos provisoriamente, mediante termos detalhados expedidos pelo Chefe da Divisão de Materiais e Almoxarifado e pelo Fiscal do Contrato, após verificação da qualidade, quantidade, preço unitário e preço total dos materiais.

Em seguida, serão recebidos definitivamente pelos gestores do contrato, após verificação da qualidade, quantidade, preço unitário e preço total dos materiais e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Deverá haver redimensionamento, retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada não produziu os resultados, deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida o fornecimento do material.

## 6.2 Faturamento e Pagamento

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor faturado a cada fornecimento.

Depois de protocolizada a Nota Fiscal ou Fatura junto à Superintendência Financeira, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelos Gestores do Contrato.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO**  
**PROCESSO N.º 652/2023**

A Nota Fiscal ou Fatura será devolvida à CONTRATADA caso se façam necessárias correções, juntamente com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal da CONTRATADA, além das demais exigências habilitatórias e legais.

### **6.3 Vigência e Prorrogação**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Havendo distrato, e para evitar a interrupção abrupta da execução do objeto, a CONTRATADA fica obrigada a cumprir prorrogação pelo prazo de 90 (noventa) dias.

### **7. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O objeto possui padrões de desempenho e qualidade que puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Portanto, a seleção do fornecedor será por meio de Pregão Eletrônico e seguirá o rito procedimental comum a que se refere o artigo 17 da Lei Federal 14.133/2021, ou a depender do valor estimado, será por meio da Dispensa de Licitação de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO**

**PROCESSO N.º 652/2023**

Seja como for, o julgamento das propostas se dará pelo critério de menor preço por item, conforme observado no item 4 deste Termo.



# **Câmara Municipal de Guarujá**

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRÔNICO**  
**PROCESSO N.º 652/2023**

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Em momento oportuno da fase preparatória do procedimento licitatório, o valor estimado da contratação será levantado pela Divisão de Pesquisa Mercadológica da Câmara Municipal de Guarujá, nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, e constará no edital publicado.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em momento oportuno da fase preparatória do procedimento licitatório, a Superintendência Financeira da Casa informará se a presente contratação encontra respaldo em dotação orçamentária para suprir a despesa, inscrita sob a rubrica, a ser especificada pelo Departamento de Contabilidade, tal informação constará nos autos do processo licitatório.

Guarujá, 23 de janeiro de 2024.

Responsáveis pela fundamentação da necessidade e pela descrição das especificações técnicas do objeto.

**Gustavo Furtado Fernandes**  
Superintendente Financeiro

**Danilo Castilho de Souza Augusto**  
Chefe da Divisão de Materiais e  
Almoxarifado



# **Câmara Municipal de Guarujá**

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO**

**PROCESSO N.º 652/2023**

Responsáveis pela padronização do Termo de Referência aos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Pedro Gabriel Silvino de Oliveira**

**Carlos**

Superintendente de Planejamento

**Marcelo Frediani**

Diretor do Departamento de

Planejamento



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRÔNICO  
PROCESSO N.º 652/2023

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO SR. PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP

PREGÃO N.º 00X/2024 - ELETRÔNICO

A empresa XXXXX, CNPJ nº XXXXXX, apresenta sua proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no edital do pregão em epígrafe:

### PROPOSTA:

LOTE A - R\$ XXXXXXXX (XX)					
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Apontador para lápis de plástico rígido, lâmina de aço temperado com alta resistência, excelente fio de corte, com coletor vertical transparente.	UN	60	XXX	XXX
2	Borracha de látex natural, para grafite e tinta, retangular, número 12, bicolor azul/vermelha, excelente apagabilidade.	UN	600	XXX	XXX
3	Borracha de látex natural, macia, escolar, número 40, branca, excelente	UN	480	XXX	XXX



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

	apagabilidade.				
4	<p><b>Caneta esferográfica,</b> ponta média de 1,0 mm, largura da linha 0,4 mm, tinta de qualidade na <b>cor azul,</b> que seca rapidamente, corpo sextavado com respiro central no corpo da caneta que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, escrita macia, tampa e plug na mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão iso 11540, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. produto fabricado com a quantidade certa de matéria prima para o uso prolongado e seguro, durabilidade até 2 km de comprimento de escrita, não contém pvc. embaladas em <b>caixa com 50 unidades,</b> acondicionadas em caixa com 24 embalagens. contendo o selo inmetro, e data de</p>	UN	1200	XXX	XXX



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

	fabricação na embalagem final de máximo 12 meses a partir da data de entrega.				
5	<b>Caneta esferográfica</b> , ponta média de 1,0 mm, largura da linha 0,4 mm, tinta na <b>cor preta</b> , corpo sextavado com respiro central no corpo da caneta e transparente para visualização do nível de tinta, escrita macia, tampa e plug na mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão iso 11540, bola de tungstênio, sem pvc. embaladas em <b>caixa com 50 unidades</b> contendo selo do inmetro e data de fabricação.	UN	1200	XXX	XXX
6	<b>Caneta esferográfica</b> , ponta média de 1,0 mm, largura da linha 0,4 mm, tinta na <b>cor vermelha</b> , corpo sextavado com respiro central no corpo da caneta e transparente para visualização do nível de tinta, escrita macia, tampa e plug na mesma cor da tinta, tampa ventilada	UN	1200	XXX	XXX



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

	em conformidade com o padrão ISO 11540, bola de tungstênio, sem pvc. Embaladas em <b>caixa com 50 unidades</b> contendo selo do INMETRO e data de fabricação.				
7	<b>Cola líquida branca</b> escolar, bico econômico lavável e atóxica, a base de pva e água normal em frasco com no mínimo <b>35 gramas</b> . conforme norma astm d4236 e em 71-3.	UN	448	XXX	XXX
8	<b>Cola bastão</b> multifuncional a base de éter de poliglucosídeo, não tóxica, em tubo com no mínimo <b>10 gramas</b> , tampa hermética para evitar o ressecamento.	UN	200	XXX	XXX
9	<b>Corretivo</b> micro tape twist roller em fita, medindo no mínimo 4,20mm x 12,00m, para correção de textos.	UN	408	XXX	XXX
10	<b>Corretivo líquido</b> para aplicação em papel, a base de água, atóxico, para correção de escritas, fotocópias e etc. secagem rápida, frasco com no	UN	576	XXX	XXX



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

	mínimo 18 ml.				
11	Lápis preto, corpo sextavado em madeira de reflorestamento, mina grafite preta hb nº 2, resistente a choques, apontado. comprimento de aproximadamente 170 mm. embalado em caixa com 12 unidades. ótima qualidade.	UN	1000	XXX	XXX
12	Caneta salientadora de texto, corpo de plástico rígido opaco, grip emborrachado, ponta chanfrada resistente, para destacar texto com linha grossa de 3,6 mm ou sublinhar com linha fina de 1,0 mm. tinta a base de água. cor amarela.	UN	436	XXX	XXX
13	Caneta salientadora de texto, corpo de plástico rígido opaco, grip emborrachado, ponta chanfrada resistente, para destacar texto com linha grossa de 3,6mm ou sublinhar com linha fina de 1,0mm. tinta a base de água. cor laranja.	UN	436	XXX	XXX



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

14	Caneta salientadora de texto, corpo de plástico rígido opaco, grip emborrachado, ponta chanfrada resistente, para destacar texto com linha grossa de 3,6mm ou sublinhar com linha fina de 1,0mm. tinta a base de água. cor verde.	UN	436	XXX	XXX
----	---	----	-----	-----	-----

## LOTE B - R\$ XXXXXXXX

(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

ITEM	DESCRIÇÃO/ MARCA	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Bobina de papel para relógio de ponto, caixa com 6 unidades.	CX	12	XXX	XXX
2	Envelope sanfonado 140g, medindo aproximadamente 34cm x 24cm x 4cm.	UN	500	XXX	XXX
3	Etiqueta para impressora matricial retangular, tamanho 89mm x 23,80 mm, 12 etiquetas por folhas em caixa com no mínimo 6.000 unidades.	CX	12	XXX	XXX
4	Etiqueta adesiva para impressora ink-jet e laser, 25,4 mm x 66,7mm, na cor branca, ref. 6180,	CX	40	XXX	XXX



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

	folha tamanho carta com 30 etiquetas, caixa com no mínimo 100 folhas.				
5	Etiqueta adesiva para impressora ink-jet e laser, 25,4mm X 101,6mm, branca, ref. 6181, folha tamanho carta com 20 etiquetas, caixa com no mínimo 100 folhas.	CX	28	XXX	XXX
6	Etiqueta adesiva ink-jet/laser, ref. A4368 143,4X199,9mm, pacote com 200 unidades.	PCT	52	XXX	XXX
7	Livro ata capa dura, cor preta sem margem, formato 220 x 320 mm. 100 folhas numeradas.	UN	36	XXX	XXX

## LOTE C - R\$ XXXXXXXX

(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

ITEM	DESCRIÇÃO/ MARCA	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Caixa de arquivo morto, polipropileno corrugado, tipo "polionda", na cor azul, medindo 360 cm x 250 cm x 135 cm.	UN	300	XXX	XXX



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

2	Cinta elástica branca para envolver dois ou mais volumes de processo administrativo, medindo aproximadamente 4cm X 25cm.	UN	2000	XXX	XXX
3	Colchete latonado, tamanho nº 15, acondicionado em caixa com no mínimo 72 unidades.	CX	28	XXX	XXX
4	Colchete latonado, tamanho nº 6, acondicionado em caixa com no mínimo 72 unidades.	CX	20	XXX	XXX
5	Colchete latonado, tamanho nº 9, acondicionado em caixa com no mínimo 72 unidades.	CX	20	XXX	XXX
6	Elástico de látex, nº 18, na cor bege, de alta resistência, pacote de no mínimo 1kg.	PCT	52	XXX	XXX
7	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço inox, caixa com no mínimo 12 unidades.	UN	120	XXX	XXX
8	Fita adesiva tipo durex de polipropileno, transparente, em rolo, medindo no mínimo 12mm x 40m.	UN	92	XXX	XXX
9	Fita adesiva empacotadora	UN	104	XXX	XXX



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

	de polipropileno, transparente, em rolo medindo 48mm x 50m.				
10	Fita adesiva crepe, na cor branca, em rolo, medindo no mínimo 18 mm x 50m.	UN	84	XXX	XXX
11	Fita dupla-face, medindo no mínimo 18 mm x 30 m com dorso de polipropileno (bi-orientado) coberto em ambos os lados com adesivo a base de resina e borracha, sendo protegida por um liner de papel kraft branco liso e siliconizado de 0,06mm de espessura. seu corte pode ser serrilhado, para facilitar o manuseio. espessura da fita sem liner; 0,07 mm. Rolo planetário. opção liner estendido e picote para facilitar o manuseio.	UN	52	XXX	XXX
12	Fita dupla-face espuma, medindo 12mm x 5m coberto em ambos os lados com adesivo a base de resina e borracha, sendo protegida por um liner de papel kraft branco liso e siliconizado de 0,06mm de espessura. seu	UN	36	XXX	XXX



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

	corte pode ser serrilhado, para facilitar o manuseio. espessura da fita sem liner; 0,07 mm. Rolo planetário. opção liner estendido e picote para facilitar o manuseio. alta qualidade.				
13	<b>Fita dupla-face espuma</b> , medindo no mínimo 24mm x 1,5m coberto em ambos os lados cobertos em ambos os lados com adesivo a base de resina e borracha, sendo protegida por um liner de papel kraft branco, liso e siliconizado de 0,06 mm de espessura, rolo planetário.	UN	52	XXX	XXX
14	<b>Fita impressa zebra</b> para isolamento de áreas, em rolo de no mínimo 7 cm x 100 m.	UN	12	XXX	XXX



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

15	<p>Fragmentadora de papel/cartão/cd/dvd. Abertura de inserção mínima de 310 mm; Acionamento automático com sensor de presença de papel; <b>Capacidade para até 25 folhas de papel A4 ou superior;</b> Capacidade do cesto tipo container de no mínimo 80 litros; Engrenagens e pentes metálicos; Funcionamento contínuo; <b>Fragmenta papel, CD/DVD, cartão de crédito, crachás PVC, clipe, disquete e grampos;</b> Motor por indução magnética; Nível de ruído igual ou inferior a 60 dB; <b>Nível de segurança P3 ou superior;</b> Tipo de corte: Partículas; Reversão automática; 4 rodízios; Sensores de segurança: Presença do cesto (sem o cesto não funciona) e superaquecimento (proteção térmica); Tensão em 110V ou BIVOLT; Manual em Português; Garantia contra defeitos de fabricação de</p>	UN	20	XXX	XXX
----	--	----	----	-----	-----



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

	no mínimo 12 meses.				
16	Grampeador de estrutura metálica, para aplicação em papel, para grampos 23/13, capacidade mínima de 100 folhas.	UN	128	XXX	XXX
17	Grampeador de estrutura metálica, para aplicação em papel, para grampos 26/6, capacidade mínima de 30 folhas.	UN	168	XXX	XXX
18	Grampo para grampeador, medindo 23/13, em arame de aço galvanizado, em caixa com 5.000 unidades.	CX	128	XXX	XXX
19	Grampo para grampeador, medindo 26/6, em arame de aço galvanizado, em caixa com 5.000 unidades.	CX	128	XXX	XXX
20	Grampo fixa papel, trilho, tipo lingueta, em aço	CX	28	XXX	XXX



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

	niquelado, para aplicação em pasta de cartolina.				
21	<b>Guilhotina para cortar papel</b> com base em aço, capacidade mínima de <b>10 folhas tamanho ofício</b> (215,9mm X 355,6mm).	UN	12	XXX	XXX
22	<b>Pasta catálogo</b> , tamanho A4, com no mínimo 50 plásticos, transparentes, de 4 furos, de espessura mínima de 0,15 micras.	UN	72	XXX	XXX
23	<b>Pasta suspensa</b> , em papel cartão marmorizado, pesando 280 g/m <sup>2</sup> , grampo trilho, ofício, parda, formato de 240mm x 370mm, com ponteiros de plástico.	UN	244	XXX	XXX
24	<b>Percevejo de metal</b> latonado, com cabeça de 12 mm, em <b>caixa com no mínimo 100 unidades</b> .	CX	36	XXX	XXX
25	<b>Perfurador de papel</b> , em aço inox, com capacidade para no mínimo <b>100 folhas</b> , com 2 vazadores.	UN	16	XXX	XXX
26	<b>Perfurador de papel</b> , em aço inox, com capacidade para no mínimo <b>20 folhas</b> , com 2 vazadores.	UN	96	XXX	XXX
27	<b>Porta avisos de parede</b> , em	UN	4	XXX	XXX



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

	acrílico, em tamanho A4, com espaço para no mínimo 20 folhas, com sustentação por fita dupla face espuma à parte.				
28	Porta lápis e cliques com três compartimentos (suporte de caneta, suporte de papel, suporte de cliques), na coloração fumê.	UN	104	XXX	XXX
29	Prancheta de poliestireno fumê no tamanho 1/2 ofício (mínimo de 160 mm de largura x 235 mm de altura), com prendedor de metal.	UN	120	XXX	XXX
30	Prancheta de poliestireno fumê no tamanho ofício (mínimo de 240 mm de largura x 340 mm de altura), com prendedor de metal.	UN	120	XXX	XXX
31	Régua de plástico cristal, medindo 30cm de comprimento por 3,0 cm de largura e 3 mm de espessura, transparente, com escala milimétrica em baixo relevo.	UN	80	XXX	XXX
32	Régua de plástico de cristal, medindo 50cm de	UN	40	XXX	XXX



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

	comprimento por 4,0 cm de largura e 3 mm de espessura, transparente, com escala milimétrica em baixo relevo.				
33	Tesoura para uso geral 7'' ou 8'', lâminas em aço inox 2,5 mm dureza 50 a 53 hrc, com parafuso de aço revestido com bucha de nylon, cabos de polipropileno anatômico, com acabamento brilho espelho.	UN	120	XXX	XXX
34	Tinta para carimbo na cor azul, sem óleo, de base aquosa, acondicionada em frasco com 40ml.	UN	40	XXX	XXX
35	Tinta para carimbo na cor preta, sem óleo, de base aquosa, acondicionada em frasco com 40ml.	UN	40	XXX	XXX

## LOTE D - R\$ XXXXXXXX

(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

ITEM	DESCRIÇÃO/ MARCA	UNID.	QTD.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL MÉDIO
1	Caixa para correspondência dupla, em poliestireno fumê.	UN	36	XXX	XXX
2	Caixa para correspondência	UN	36	XXX	XXX



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

	tripla, em poliestireno fumê.				
3	Capa de PVC, cor preta, tamanho A4.	PCT	200	XXX	XXX
4	Capa de PVC, cor preta, tamanho ofício.	PCT	200	XXX	XXX
5	Capa de PVC, cor transparente fosca, tamanho A4.	PCT	200	XXX	XXX
6	Capa de PVC, cor transparente fosca, tamanho ofício.	PCT	200	XXX	XXX
7	Envelope plástico para pasta catálogo, tamanho A3 com quatro furos, com espessura mínima de 15 micras, transparente.	UN	3000	XXX	XXX
8	Envelope plástico para pasta catálogo, tamanho A4 com quatro furos, com espessura mínima de 15 micras, transparente.	UN	7480	XXX	XXX
9	Espiral de 12mm preto, pacote com 100 unidades.	PCT	52	XXX	XXX
10	Espiral de 14mm preto, pacote com 100 unidades.	PCT	52	XXX	XXX
11	Espiral de 17mm preto, pacote com 100 unidades.	PCT	52	XXX	XXX
12	Espiral de 20mm preto, pacote com 100 unidades.	PCT	52	XXX	XXX
13	Espiral de 25mm preto, pacote com 100 unidades.	PCT	52	XXX	XXX
14	Espiral de 29mm preto, pacote com 100 unidades.	PCT	52	XXX	XXX



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRÔNICO  
PROCESSO N.º 652/2023

15	Espiral de 33mm preto, pacote com 100 unidades.	PCT	52	XXX	XXX
16	Espiral de 45mm preto, pacote com 100 unidades.	PCT	52	XXX	XXX
17	Espiral de 7mm preto, pacote com 100 unidades.	PCT	52	XXX	XXX
18	Espiral de 9mm preto, pacote com 100 unidades.	PCT	52	XXX	XXX
19	Polaseal tamanho 7mm x 108mm x 79mm (cartão). Caixa com 50 unidades.	CX	200	XXX	XXX
20	Polaseal tamanho 7mm x 220mm x 170mm (meio ofício). Caixa com 50 unidades.	CX	200	XXX	XXX
21	Polaseal tamanho 7mm x 220mm x 307mm (A4). Caixa com 50 unidades.	CX	200	XXX	XXX
22	Polaseal tamanho 7mm x 226mm x 340mm (ofício). Caixa com 50 unidades.	CX	200	XXX	XXX

Validade da proposta = 12 meses

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os valores apresentados na Proposta Comercial contemplam o fornecimento do objeto do presente Edital, incluindo todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas.

**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO / Nº AGÊNCIA / NOME DA AGÊNCIA/ Nº DA CONTA CORRENTE E O DV

Local e data



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

---

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME COMPLETO

RG/CPF

CARGO

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRÔNICO

PROCESSO N.º 652/2023

## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO SR. PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP

PREGÃO Nº 00X/2024 - ELETRÔNICO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Pregão Eletrônico, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital e das Legislações vigentes.

Local e Data

---

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME COMPLETO

RG

CPF

CARGO

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRÔNICO  
PROCESSO N.º 652/2023

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE- OBRA  
INFANTIL, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL DE 1988**

AO SR. PREGOEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP  
PREGÃO Nº 00X/2024 - ELETRÔNICO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei, que não descumpra as proibições quanto a utilização de mão-de-obra infantil, menor de 16 anos, bem como não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, encontrando-se em situação regular perante o ministério do Trabalho, conforme o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data

---

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME COMPLETO

RG

CPF

CARGO

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRÔNICO  
PROCESSO N.º 652/2023

## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO SR. PREGOEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP  
PREGÃO Nº 00X/2024 - ELETRÔNICO

DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa XXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar Nacional 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

---

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME COMPLETO

RG

CPF

CARGO

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRÔNICO  
PROCESSO N.º 652/2023

## ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

AO SR. PREGOEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP  
PREGÃO Nº 00X/2024 - ELETRÔNICO

DECLARA sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Local e data

---

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME COMPLETO

RG

CPF

CARGO

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

## **MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00X/2024**

**LICITANTE VENCEDORA**

**CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX**

Aos XX (XXXX) dias do mês de XXXXX do ano de 2024, a Câmara Municipal de Guarujá, por meio do seu Pregoeiro, designado pelo Ato da Mesa 078/2023, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 00X/2024, que objetiva o Registro de preço para eventual e futuro fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de escritório, observadas as especificações, os preços, os quantitativos, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### **CLAÚSULA I - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade o registro de preço para eventual e futuro fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de escritório, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do edital do pregão eletrônico e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

### **CLAÚSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS E PRORROGAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme legislação por interesse da Administração, com igualdade de preços e quantidades.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Guarujá não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, sendo assegurado ao beneficiário do Registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

## CLAÚSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

## CLAÚSULA IV - DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

### LOTE X - (VALOR XXX)

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XXXXX	XXXXX	XXXXX

\* Descrições detalhadas encontra-se no termo de referência do certame \*

Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00X/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO**  
**PROCESSO N.º 652/2023**

proposta apresentada no Pregão nº 00X/2024, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

## **CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Aquele constado no Anexo I - Termo de Referência.

## **CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO**

Em todos os fornecimentos, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias uteis após a apresentação da nota fiscal de entrega dos produtos, à Diretoria de Finanças da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, desde que a adjudicatária tenha apresentado os demais documentos necessários.

## **CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Aquele constado no Anexo I - Termo de Referência.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Se os produtos não forem aceitos, devido a má qualidade de qualquer natureza ou por não atenderem às especificações mínimas do Edital, que não for culpa da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, o adjudicatário estará sujeito as penalidades do item 16 do edital e a Clausula VIII desta Ata.

## **CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES**

A licitante que apresentar documentação inverosímil ou praticar atos lícitos ou falta grave será inabilitada, sujeitando-se ainda à



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

aplicação das seguintes penalidades:

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Câmara Municipal de Guarujá poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado, contado a partir da solicitação de entrega;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o fornecedor que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- b) não mantiver proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela Câmara Municipal de Guarujá com as importâncias em dinheiro relativas à prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato/ata, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual, será responsável



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO**  
**PROCESSO N.º 652/2023**

pelas perdas e danos decorrentes para a Câmara Municipal de Guarujá. A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar seu cancelamento nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

## **CLÁUSULA IX - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade da Ata estabelecida na Cláusula II, os valores da Ata poderão ser reajustados, conforme a legislação vigente.

Tal solicitação de reajuste deverá ser justificada, e estará condicionada em análise e parecer favorável dos setores competentes da Administração.

## **CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os materiais objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

A cada fornecimento de material, será emitido recibo nos termos da Lei Federal 14.133/2021, por pessoa indicada pela Administração.

## **CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta;
- b) a detentora não assinar a ata de registro de preço no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços;



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO**  
**PROCESSO N.º 652/2023**

- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata de registro de preço decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelas detentoras quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente da Câmara Municipal de



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

Guarujá.

A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo requisitante.

## CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarujá, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE.

Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

---

**PRESIDENTE**

---

**FINANCEIRO**

---

**DIV. DE MATERIAIS E ALMOXARIFADO**

---

**LICITANTE GANHADORA**



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO  
PROCESSO N.º 652/2023

## ANEXO VIII - AMOSTRA E DOCUMENTOS TÉCNICOS

A(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar deves(a) entregar 01(uma) amostra do produto solicitado no prazo de até 5 (cinco) dias após a sessão, juntamente aos documentos relacionados abaixo:

LOTE A	
AMOSTRA	LAUDO TÉCNICO
APONTADOR PARA LÁPIS*	CÓPIA AUTENTICADA DO LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO QUE COMPROVE QUE A LÂMINA É DE AÇO INOX.
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL*	CÓPIA AUTENTICADA DO LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COMPROVANDO O RENDIMENTO DE ESCRITA DE NO MÍNIMO 2.000M.
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA*	CÓPIA AUTENTICADA DO LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COMPROVANDO O RENDIMENTO DE ESCRITA DE NO MÍNIMO 2.000M.
CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA*	CÓPIA AUTENTICADA DO LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COMPROVANDO O RENDIMENTO DE ESCRITA DE NO MÍNIMO 2.000.
COLA LÍQUIDA*	CÓPIA AUTENTICADA DO LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COMPROVANDO DO PH; LAUDO



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRÔNICO

PROCESSO N.º 652/2023

	DA DETERMINAÇÃO DE NÃO VOLÁTEIS; LAUDO DA CONTAGEM BACTÉRIAS MESÓFILAS AERÓBIAS, CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS, PESQUISA DE COLIFORMES TOTAIS, PESQUISA DE COLIFORMES FECAIS/TERMOTOLERANTES, PESQUISA DE SALMONELLA SPP, PESQUISA DE ESCHERICHIA COLI, PESQUISA DE CANDIDA ALBICANS, PESQUISA DE CLOSTRÍDIO SULFITO REDUTOR, PESQUISA DE CLOSTRIDIUM SPP, PESQUISA DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PESQUISA DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA E CONTAGEM TOTAL DE MICRO-ORGANISMOS MESÓFILOS AERÓBIOS.
--	--

LOTE B	
AMOSTRA	LAUDO TÉCNICO
LIVRO ATA CAPA DURA*	CÓPIA DO CERTIFICADO FSC OU CERTIFICADO CORRESPONDENTE AO MIOLO DO PRODUTO.

LOTE C	
AMOSTRA	LAUDO TÉCNICO
TESOURA PARA USO GERAL *	CÓPIA AUTENTICADA DO LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO QUE COMPROVE QUE A LÂMINA É DE AÇO INOX.
RÉGUA 30 CM*	CÓPIA AUTENTICADA DO



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRÔNICO

PROCESSO N.º 652/2023

	LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15.236/2021, ABNT NBR 16.040:2020 E NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL A (BPA FREE).
RÉGUA 40 CM*	CÓPIA AUTENTICADA DO LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15.236/2021, ABNT NBR 16.040:2020 E NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL A (BPA FREE).

## LOTE D

AMOSTRA	LAUDO TÉCNICO
ENVELOPE PLÁSTICO A3*	CÓPIA AUTENTICADA DO LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191/2008 OU CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA EXPEDIDA NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO.
ENVELOPE PLÁSTICO A4*	CÓPIA AUTENTICADA DO LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191/2008 OU



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRÔNICO

PROCESSO N.º 652/2023

CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA EXPEDIDA  
NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO DO  
INMETRO.

\* INFORMAÇÕES DETALHADAS DOS ITENS ESTÃO PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 007/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 652/2023

## ANEXO IX - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, que comprove o fornecimento dos itens dos lotes, em no mínimo 50%, objeto do presente Termo de Referência.

O pregoeiro poderá exigir que a licitante apresente nota fiscal ou fatura comprobatória da realização do fornecimento do objeto indicado em atestado de capacidade técnica por ela apresentado, no prazo de até 48 horas.

A falta de comprovação sujeita a responsável às penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório e em seus anexos.